



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

LEI Nº 3156/2000.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA AO SINDICATO RURAL DE PONTA PORÃ/MS

CARLOS FURTADO FROES, Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao SINDICATO RURAL DE PONTA PORÃ/MS, uma área situada à Rua Coronel Ponce, esquina com a Rua dos Pampas e Rua Uruguiana, zona de Santo Tomaz, área "4", medindo 261,00 x 315,00 x 216,41 x 290,25, perfazendo uma área total de 7 Has 1.929,00m², e tem as seguintes confrontações:

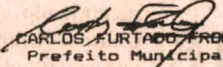
Ao Norte: com a Rua Uruguiana e Terras do Sr. Olmar a que de direito;
Ao Sul: com a Rua Coronel Ponce;
A Leste: com a Rua dos Pampas;
A Oeste: com a Área do Sindicato Rural.

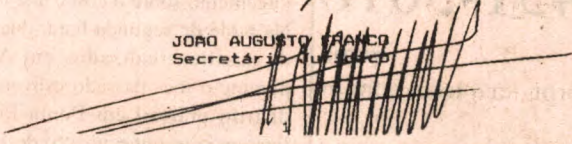
Artigo 2º - Destina-se o imóvel descrito no artigo anterior a realização de eventos realizados pelo Sindicato Rural.

Artigo 3º - A área descrita voltará ao domínio municipal sem qualquer indenização, se no prazo de 02 (dois) anos, a partir da data da publicação da Lei não for construído o imóvel a que se destina.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã-MS, 05 de Junho de 2000.


CARLOS FURTADO FROES
Prefeito Municipal


JOÃO AUGUSTO FRANCO
Secretário Municipal